



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



JUSTIFICATIVA

DA PANDEMIA

O Mundo está assombrado com os efeitos devastadores do novo coronavírus. A Organização Mundial da Saúde – OMS declarou em 30 de janeiro de 2020 que o surto do “coronavírus” (2019-nCoV) constituía Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Em seguida, no dia 11 de março, a OMS elevou o estado da contaminação para pandemia, com a identificação de mais de 115 países com casos declarados de infecção. Infelizmente, o coronavírus é uma doença que pegou o mundo de surpresa e tem desencadeado números assustadores, de infectados e de falecimentos.

A cada dia, alastra-se como se fosse por ondas pelos continentes. A cada instante, um continente ou um grande país é infectado. Agora, em meados de março, está super presente na realidade brasileira, fazendo com que cada dia haja necessidade de tomada de decisões das autoridades públicas, bem como ajustes daquelas já praticadas, isto porque é tudo novo.

Portanto, pode-se dizer que estamos diante de situação anormal e excepcionalíssima que merece por óbvio tratamento e consequências jurídicas diferenciadas.

DA NECESSIDADE

Preliminarmente é mister frisar que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tomando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA busca, através da pretensa e futura licitação em tela para contratação de empresa especializada no fornecimento de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, Teste Rápido para Leishmaniose e Teste Rápido para Gravidez, que permitiram a realização dos testes sempre que se fizer necessário, dando continuidade a triagem dos casos suspeitos de COVID 19 e LEISHMANIOSE encaminhados aos serviços públicos de saúde, além dos testes de gravidez que é preconizado a REDE CEGONHA, programa do Ministério da Saúde, que objetiva a qualificação dos exames do Pré-Natal . A ausência dos materiais ocasionará em extrema dificuldade na realização da triagem dos casos suspeitos, desta maneira, asseguramos a detecção e contenção dos Virús do COVID 19, da Leishmaniose e a aplicação dos Testes de Gravidez, motivo pelo que se justifica a pretensa aquisição dos referidos Testes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



DESCRIÇÃO DO OBJETO

KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID 19 IgM e IgG:

- Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19
- Sensibilidade (IgG + IgM) com pelo menos 7 dias de início dos sintomas: Igual ou Maior que 94,51%
- Sensibilidade (IgG + IgM) com menos de 7 dias de início dos sintomas: Igual ou Maior 69,05%
- Sensibilidade (IgG + IgM) entre 7 e 14 dias de início dos sintomas: Igual ou Maior 89,39%
- Sensibilidade (IgG + IgM) após 14 dias de início dos sintomas: Igual ou Maior 96,94%
- Especificidade (IgG + IgM): Igual ou Maior 98,7%
- Armazenamento: 2 a 30°C
- Amostra: sangue total, soro ou plasma
- Volume de Amostra: 20 uL para sangue total e 10 uL para soro/plasma
- Tempo do Teste: 10-15 minutos (não ler após 15 minutos)
- Validade: 24 meses
- Apresentação: Cassete.

KIT PARA TESTE RÁPIDO DE LEISHMANIOSE:

- Kit para detecção de anticorpos da Leishmania canina
- Ensaio imunoenzimático para detecção in vitro de anticorpos para Leishmania canina (L. Donovanii ou L. infantum);
- Antígenos purificados da leishmania para detectar anticorpos específicos contra parasita;
- Sensibilidade igual ou superior a 96,3%;
- Especificidade igual ou superior a 99,2%.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ (HCG):

O HCG STRIP TEST – PLUS é um teste qualitativo, que utiliza o método imunoenzimático para determinação do HCG em amostras de soro ou de urina. O método emprega uma combinação de anticorpos monoclonal e policlonal para uma identificação seletiva de HCG com alto grau de sensibilidade.

- A detecção precoce da gravidez para início do pré-natal em tempo oportuno.
- A identificação de situações oportunas para uso de anticoncepção de emergência: relação desprotegida, ocorrida em até cinco dias, em situação de gravidez indesejada; ocorrência de violência sexual.
- A orientação para planejamento reprodutivo.
- O acolhimento e o atendimento de mulheres adultas, jovens e adolescentes e casais em situação de gravidez indesejada.
- A identificação e o atendimento de mulheres adultas, jovens e adolescentes em situação de violência sexual.
- A detecção de situações de risco para gravidez indesejada.
- A orientação para mulheres e casais com dificuldades concepcionais.
- A identificação de situações de exposição ao risco de infecção por doenças sexualmente transmissíveis (DST), HIV e hepatites virais com oferta dos testes rápidos para a mulher e parceria sexual.

Daiane Celestrini Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
PA/018/2021 - GP

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde